



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves Feitosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves Feitosa, em Caririáçu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e autoriza para o exercício de direção Maria Marlúcia Guedes Feitosa, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 04360937-6	PARECER: 0044/2006	APROVADO: 07.02.2006

I – RELATÓRIO

Maria Marlúcia Guedes Feitosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves Feitosa, situada na Vila Feitosa, em Caririáçu, mediante processo nº 04360937-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e autorização para o exercício de direção em favor de Maria Marlúcia Guedes Feitosa.

A referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 0033/2001, deste Colegiado.

Quanto ao pedido de autorização para direção a interessada fez anexar os seguintes documentos: declaração de carência de administrador escolar expedida pelo CREDE – 19, ato de nomeação, Diploma de Licenciatura Plena do Ensino Fundamental e declaração de experiência no magistério.

Responde pela secretaria Maria Veronildes Feitosa, registro nº 5619/SEDUC-CE.

O corpo docente é composto de trinta e sete professores, dos quais 62% são habilitados e 38% autorizados.

O regimento escolar não satisfaz às exigências da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves Feitosa foi criada pela Lei Municipal nº 103/1991, e se encontra credenciada por este Conselho pelo Parecer nº 0033/2001.

Analisada a documentação que instrui o processo conclui-se que encontra-se em conformidade com as exigências previstas na Lei nº 9.394/1996 e Resoluções pertinentes deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0044/2006

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves Feitosa, em Caririaçu, bem como renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e ainda autoriza o exercício de direção para Maria Marlúcia Guedes Feitosa, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o regimento escolar, o projeto pedagógico e o plano anual de trabalho elaborados conforme a Resolução nº 395/2005 – CEC, que disciplina os Instrumentos de Gestão.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2006.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC